

**PROJETO DE LEI Nº 045, DE 20 DE MARÇO DE 2018.**

**Altera a Lei Municipal 4.609, de 21 de fevereiro de 2018 e dá outras providências.**

**Art. 1º** O Artigo 1º da Lei Municipal 4.609 de 21 de fevereiro de 2018 passa a ter a seguinte redação:

“ **Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 455.342,26 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos), destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

**I) Créditos Adicionais Especiais:**

**020300 SECRETARIA DE FINANÇAS**

04.123.0006.2004.0000 Manutenção da Secretaria

3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições

Ficha 513 – F.R. 01.110.000 – R\$ 10.000,00

4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições

Ficha 514 – F.R. 02.100.003 – R\$ 15.000,00

**020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO**

12.365.0002.2523.0000 Manutenção de Creche

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 512 – F.R. 05.200.024 – R\$ 110.342,26

**II) Créditos Adicionais Suplementares:**

**020300 SECRETARIA DE FINANÇAS**

04.123.0006.2004.0000 Manutenção da Secretaria

3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores

Ficha 47 – F.R. 01.110.000 – R\$20.000,00

**020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**

12.361.0002.2024.0000 Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 109 – F.R. 01.220.000 – R\$ 50.000,00

**020803 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

12.365.0002.2523.0000 Manutenção de Creche

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 138 – F.R. 01.212.000 – R\$ 50.000,00



12.365.0002.2524.000 Manutenção Pre Escola  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica  
Ficha 147 – F.R. 01.213.000 – R\$ 50.000,00

**022000 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TEC.**

04.122.0007.2020.0000 Manutenção da Secretaria  
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente  
Ficha 320 – F.R. 01.450.000 – R\$ 150.000,00”

**Art. 2º** O artigo 2º da Lei Municipal 4.609, de 21 de fevereiro de 2018, passa a ter a seguinte redação:

“ **Art. 2º** - Os créditos adicionais autorizados na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de :

**I)** Convênio já celebrado com o FNDE - Proinfância, no montante de R\$ 110.342,26 (cento e dez mil , trezentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos).

**II)** Os restantes serão cobertos com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

**020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

15.452.0012.2010.0000 Manutenção da Secretaria  
3.3.90.30.00 Material de Consumo  
Ficha 81 – F.R. 01.110.000 – R\$ 195.000,00

**020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO**

12.364.0010.2441.0000 Transporte de Estudantes Universitários  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Ficha 99 – F.R. 01.110.000 – R\$ 150.000,00”

**Art. 3º** O artigo 3º da Lei Municipal 4.609, de 21 de fevereiro de 2018, passa a ter a seguinte redação:

“ **Art. 3º** - Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

**I)** Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 36.633.000,00 (trinta e seis milhões e seiscentos e trinta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 260.342,26 (duzentos e sessenta mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos).

**II)** Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com acréscimo de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

**III)** Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 4.630.000,00 (quatro milhões, seiscentos e trinta mil reais), com acréscimo de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).



IV) Programa 0010 denominado Promoção Gestão do Ensino Superior, com valor inicial previsto em R\$ 6.110.000,00 (seis milhões, cento e dez mil reais), com redução de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

V) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.180.000,00 (nove milhões, cento e oitenta mil reais), com redução de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).”

**Art. 4º** O artigo 4º da Lei Municipal 4.609, de 21 de fevereiro de 2018 passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 4º.** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 36.633.000,00 (trinta e seis milhões e seiscentos e trinta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 260.342,26 (duzentos e sessenta mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos).

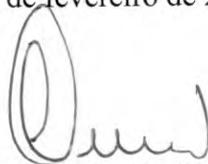
II) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com acréscimo de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

III) Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 4.630.000,00 (quatro milhões, seiscentos e trinta mil reais), com acréscimo de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

IV) Programa 0010 denominado Promoção Gestão do Ensino Superior, com valor inicial previsto em R\$ 6.110.000,00 (seis milhões, cento e dez mil reais), com redução de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

V) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.180.000,00 (nove milhões, cento e oitenta mil reais), com redução de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).”

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à partir de 21 de fevereiro de 2018.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal



**Ofício nº 387/2018**

**Ibitinga, 20 de Março de 2018.**

Senhor Presidente:

Vimos pelo presente, encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei nº 045/2018 para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de alteração que se faz necessária conforme exposto abaixo, na Lei Municipal nº 4.609 de 21 de fevereiro de 2018 que autorizou o Poder Executivo a abrir créditos adicionais no orçamento vigente.

Foi autorizado a abertura de dotações específicas para reempenho de saldos de convênios que oportunamente seria empenhado neste exercício, porém o Departamento de Contabilidade da Prefeitura quando aprovada a Lei, já havia enviado o fechamento contábil de 2017 para o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, registrando os prováveis saldos de convênios em restos a pagar não processados, ou seja, não conseguimos anular e reempenhar os respectivos saldos nas fichas autorizadas naquela Lei.

Desta forma propomos a alteração na Lei nº 4.609 suprimindo de seus artigos as dotações específicas daqueles saldos de convênios que já foram registrados em restos a pagar, pois tais dotações tornaram-se sem efeito, conseqüentemente corrigimos os valores dos programas previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual do exercício corrente.

Praticamente estamos dizendo que os convênios ficaram registrados em restos a pagar no exercício de 2017, assim sendo, não há saldo a ser empenhado neste ano, tornando-se assim necessária a supressão de tais dotações.

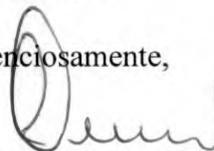
Oportuno dizer que se ao contrário, haveria duplicidade nos registros contábeis e que desta forma mantemos a fidelidade dos princípios da Administração Pública.

Esclarecemos também que foi realizada Audiência Pública para essa finalidade.

Diante da exposições, solicitamos desta egrégia Casa de Leis que o referido projeto de lei seja apreciado pelos Nobres Edis em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,



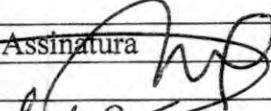
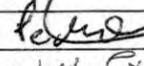
**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor  
Antônio Esmael Alves de Mira  
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



### ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA – 19 DE MARÇO DE 2.018

Aos 19 dias do mês de Março de 2.018 as 18h00min no “Auditório Cidade de Ternura” localizado no prédio da Prefeitura Municipal, é realizada a Audiência Pública, devidamente divulgada e convocada pelo Semanário da Estância Turística de Ibitinga, disponibilizado no site da prefeitura, rádio local e página da prefeitura no facebook, em cumprimento a legislação vigente. A audiência foi presidida e secretariada pelo Secretário Municipal Renato Luis Mochi Antunes onde apresentou projetos de lei, sendo o primeiro referente a celebração de convênio com a AACD de São José do Rio Preto onde haverá repasse anual de R\$ 21.600,00. O segundo Projeto trata da criação de 11 vagas de empregos públicos de médico especialista e acrescenta 6 vagas de Agente de Controle de Endemias no quadro permanente de empregos do SAMS. O terceiro Projeto refere-se a alteração na lei 4.609 de 21 de fevereiro de 2018 que dispõe sobre autorização para abertura de créditos adicionais. O quarto projeto dispõe sobre a autorização legislativa para abrir dotação de R\$ 10.000,00 suplementando a ficha 11 e anulando a ficha 01 da Câmara Municipal destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes referente a contrato de serviços de consultoria. O quinto projeto trata da autorização para o Poder Executivo firmar parcerias com as entidades especificadas e conforme plano de trabalho no montante de R\$ 524.222,28. O Sr. Fernando Racy lembrou que ano a ano está sendo reduzido o repasse a entidades e estas produzem serviços relevantes ao município. Na questão do projeto do SAMS o mesmo disse que não os médicos podem atuar em qualquer especialidade pois há autorização expressa do CRM. Após sanadas as dúvidas e nada mais a tratar, deu-se por encerrada a audiência pública.

Nome	RG	Assinatura
Renato Antunes	46200030-8	
Pedro Luiz Mochi Antunes	33.303772-K	
Tatiana C de A. Moraes	24.903144-K	